Deliberação CG 001/2017

Dispõe sobre prazo máximo de conclusão e reativação de matrícula.

A Comissão de Graduação do IQ/USP, em sua 269ª reunião ordinária, realizada em 20 de outubro de 2017, deliberou que:

Artigo 1º - Todo estudante que atingir o limite máximo de permanência previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso terá sua matrícula cancelada, sem necessidade de aviso prévio. Para reativação, o estudante deverá reunir-se com o Coordenador do Curso e apresentar um plano de estudo que contemple a integralização dos créditos em até doze meses. Se isto não for possível, a reativação não será realizada.

§ 1º - Será permitida a reativação de matrícula apenas uma vez.

§ 2º - A cada ano, a Comissão de Graduação do IQ/USP aguardará a data limite de cadastro de notas do 1º ou do 2º. semestre e cancelará as matrículas que tenham sido reativadas há dois semestres por alunos que não conseguiram concluir o curso nos doze meses previstos.

Artigo 2º - O interessado obriga-se a observar a estrutura curricular em vigor na data do deferimento do reingresso, com renúncia a qualquer conteúdo ou direito mais vantajoso detido à época do primeiro ingresso.